



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS
LEI MUNICIPAL Nº. 5.614 DE 31/03/2023

ATA Nº 07 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS – CMDCA REALIZADA NO DIA 18 (DEZOITO) DE MAIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO AUDITÓRIO DA ACIA, SITUADA NA RUA PAUL HARRIS, 521, CENTRO; Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), realizou-se a Sétima Reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; A primeira convocação ocorreu às **15 hrs**(quinze horas) no próprio local, com verificação e registro de quórum; **1. PRESENCAS:** Conforme lista de presença anexa, registraram-se as seguintes participações: **Representando o Poder Público:** **Caroline Mazon Gomes** (suplente) da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Vinícius Duarte Caetano** (titular) da Secretaria Municipal de Cultura; **Felipe Nogueira Quaresma** (titular) da Secretaria Municipal de Justiça; **Angelina Rosa Ribaldo Vichietini** (titular) da Secretaria Municipal de Esportes; **Talis Ramalho Barboza** (titular) da Secretaria Municipal da Fazenda; **Fernanda Poliana Quirino** (titular) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil; **Representando a Sociedade Civil:** **Cleusa Maria Bueno Barbato** (titular), **Maura Ofélia Bury** (titular) e **Flordemi Aparecida Luzetti Bautista** (suplente) do segmento Atendimento as Pessoas com Deficiência; **Padre Tiago Nascimento Nigro** (suplente) do segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **Jeniffer Privati** (suplente) do segmento Serviço de Acolhimento Institucional; **Ana Paula Venezian** (titular) do segmento Sistema de Iniciação ao Mundo do Trabalho; **Convidados:** **Bianca R. de Oliveira** e **Francisbel B. E. Mendes**, da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Cecília Baroni Correia**, do Conselho Tutelar; **Bianca Barbosa do Vale**, da Secretaria Municipal de Educação; **Lenita Rodrigues dos Santos**, da Secretaria Municipal de Saúde; **Micheli Baraldi**, do AMCR; **Leandro Curi Christianini**, da Procuradoria Geral; **Luiz Paulo Franco**, Secretário Municipal de Esportes; **2. QUÓRUM, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA VOTO:** Registrou-se a presença de 11 (onze) conselheiros, destes, 10 (dez) com direito a voto; **3. AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** **Viviane Zanchetta**, da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Helena Maria Granziol**, do segmento Atendimento às Pessoas com Deficiência; **Maria Auxiliadora Fabrício dos Santos**, **Maria Aparecida Marques**, **Andreza D’Kelly Galdino** e **Viviane Santos**, do segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; **Glaucejane Carvalho Abdalla de Souza** e **Priscilla Falavigna B. Dezotti**, do segmento OAB; **4. ABERTURA:** O Presidente Felipe iniciou a reunião agradecendo a presença dos participantes e informou que a convocação extraordinária teve por finalidade tratar de denúncias, informações e solicitações de esclarecimentos relacionadas à possível permanência irregular de adolescentes oriundas de outros municípios em moradias vinculadas informalmente a atividades esportivas no Município de Araras constantes no âmbito do **Processo nº 0955.560.0003274/2025** e do **SISMP Digital nº 0196.000188/2026**, envolvendo pedido de providências e esclarecimentos quanto aos procedimentos adotados pelo CMDCA e Secretaria de Esportes; Foi apresentada síntese da situação, iniciada a partir de informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação, após identificação de inconsistências em documentação escolar e excesso de faltas de adolescente vinculada a atividade esportiva; Relatou-se que, a partir das informações recebidas, foram identificadas moradias onde estariam residindo adolescentes oriundas de outros municípios, sem que houvesse programa formal, parceria institucional ou instrumento jurídico que autorizasse a permanência dessas adolescentes sob responsabilidade do Município ou de servidor público municipal; A Secretaria Municipal de Esportes esclareceu que não existe, no âmbito da Pasta, programa formal de repúblicas, alojamento ou acolhimento de adolescentes atletas, tampouco autorização administrativa ou respaldo jurídico para manutenção de moradias dessa natureza; Informou, ainda, que práticas anteriormente realizadas sem formalização adequada vêm sendo objeto de revisão administrativa da pasta; A Procuradoria Geral do Município, por meio do Dr. Leandro Curi Christianini, prestou orientações jurídicas, esclarecendo que eventual programa público dessa natureza dependeria de previsão legal específica, estrutura formal, regulamentação, responsabilidades definidas e observância das normas de proteção integral à criança e ao adolescente; Foi ressaltado que documentos particulares ou autorizações informais de pais ou responsáveis não transferem validamente a responsabilidade legal sobre adolescentes a terceiros, especialmente quando vinculadas a atividade pública ou ao uso do nome da Administração Municipal; O colegiado também discutiu a necessidade de apuração sobre eventual utilização indevida de estrutura, cargo

2

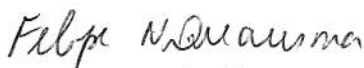


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS**
LEI MUNICIPAL Nº. 5.614 DE 31/03/2023

público, papel timbrado ou nome da Prefeitura Municipal e Secretaria de Esportes em situações não formalizadas, bem como a possibilidade de existência de contratos, promessas, cobranças ou benefícios associados à permanência das adolescentes no município; Foi destacada a preocupação com a proteção integral das adolescentes envolvidas, considerando possíveis violações de direitos e a necessidade de atuação articulada entre CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Esportes, Procuradoria, Ministério Público e demais órgãos competentes; Após discussão, o colegiado deliberou: **I** – Responder formalmente ao Ministério Público, prestando os esclarecimentos solicitados e informando os encaminhamentos adotados pelo CMDCA, **II** – Solicitar à Secretaria Municipal de Esportes a relação completa dos adolescentes oriundos de outros municípios vinculados às atividades esportivas no período de 2024 a 2026; **III** – Encaminhar ofícios às Secretarias Municipais e demais órgãos com a normatização para cadastramento de projetos governamentais que envolvam crianças e adolescentes; **IV** – Encaminhar ofícios às escolas municipais e estaduais para identificação de adolescentes eventualmente matriculados em situação semelhante; **V** – Solicitar atuação do Conselho Tutelar para contato formal com os pais ou responsáveis legais das adolescentes identificadas; **VI** – Avaliar a realização de reuniões presenciais com as famílias, de forma documentada e articulada com a rede de proteção; **VII** – Solicitar reunião com a Promotoria de Justiça para apresentação da situação, diante da gravidade e complexidade dos fatos; **VIII** – Avaliar a comunicação à Delegacia de Defesa da Mulher, da Criança e do Adolescente e do Idoso, para apuração de eventuais violações de direitos; **IX** – Encaminhar à Administração Municipal e à Procuradoria as informações pertinentes para análise quanto à eventual instauração de procedimento administrativo, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal; **X** – Reforçar que a permanência de adolescentes em moradias informais, sem respaldo jurídico, programa formal ou responsabilidade legal definida, não deve ser reconhecida como prática regular do Município; **XI** – Registrar que eventual retirada ou retorno das adolescentes aos municípios de origem deverá ocorrer mediante comunicação formal aos responsáveis legais, articulação com a rede de proteção e observância das medidas cabíveis previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:20 hrs (dezesesseis horas e vinte minutos); Para constar, eu, Francisbel Mendes, auxiliar administrativo da Secretaria Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Felipe.


Felipe Nogueira Quaresma
Presidente CMDCA


Francisbel Mendes
Auxiliar Administrativo
Secretaria Executiva